

Proc. Administrativo 2.653/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 21/05/2024 às 14:31:47

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SASH, PMM-SFP-DEO-EOF-SASH, PMM-SASH-CAS,
PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Compra Direta 006/2024 - Processo Administrativo 060/2024 - SMASH

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o [Proc. Administrativo 2.310/2024 - Solicitação de Aquisição de Medicamentos](#) para **Aquisição de medicamentos (Maresis Jato 100ml; Nasonex 50 mg 60 doses e Annita Susp. 45 m) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R\$ 140,10**

Elemento de Despesa: **30.09 - material farmacológico**

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R\$ 59.106,87**

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 2.310/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 09/05/2024 às 08:55:17

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição medicamentos, na modalidade *Dispensa de Licitação*, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Anexos:

240140140019430.pdf

Apoio043691.pdf

APOIO0_3_PDF_2_.pdf

Certidao_03777341000166.pdf

certidao_03777341010633_1_.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_N_016_2024.pdf

download.pdf

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Medicamento_16_2024.pdf

Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta_16.pdf

PadraoMob.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_MEDICAMENTOS_ASSISTENCIA_SOCIAL_016_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thainá Eridiane Grossklaus...	09/05/2024 09:00:22	1Doc	THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS CPF 113.XXX.XXX-9...
Danielle Kondlatsch	09/05/2024 09:58:15	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **96D8-C1CC-116A-6B0E**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA**
CNPJ/CPF: **03.777.341/0106-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140140019430**
Data de emissão: **08/05/2024 14:49:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/05/2024 14:49:56

ORÇAMENTO PESSOA FÍSICA**Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA****EMPRESA: SESI – Serviço Social da Indústria – Farmácia 536 – MAFRA/SC.****CNPJ Nº: 03.777.341/0106-33****Planilha Proposta Comercial**

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE R\$	TOTAL R\$
01	01	MARETIS JATO 100 ML	R\$ 61,17	R\$ 61,17
02	01	NASONEX 50 MCG 60 DOSES	R\$ 48,12	R\$ 48,12
03	01	ANNITA SUSP. 45 ML	R\$ 30,81	R\$ 30,81
				TOTAL:R\$140,10

Para que a aquisição aconteça Fornecedor e Cliente devem observar as regras abaixo:

- ✓ O valor informado neste orçamento terá validade de até (25 dias) após emissão do mesmo;
- ✓ O **Cliente** deve confirmar seu interesse diretamente ao Fornecedor.
- ✓ Caso o cliente venha adquirir o produto **através da prefeitura**, deverá ser informado no balcão da Farmácia. (A proposta em questão deve seguir outro procedimento para aquisição).
- ✓ A entrega do produto pode ser feita em até 5 dias úteis após confirmação do pedido.
- ✓ Em caso de produto acima de R\$ 1.000,00 (alto custo) ou grande volume, o mesmo deverá ser pago antecipadamente.

Validade da Proposta: 25 (Vinte cinco) dias.

Mafra - SC,08 de MAIO de 2024**Fernanda do Nascimento
CRF SC 18455**

Fernanda Nascimento

Assinatura e Carimbo do Gestor de Farmácia

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAFRA-SC**Recebido em: 08/05/24
Por: Fernanda do Nascimento



FARMÁCIA MIORANZA LTDA
FELIPE SCHMIDT, 266 SALA 01
MAFRA/ SANTA CATARINA
82.886.425/0001-04
47 3642-0013

ORÇAMENTO PARA: PREFEITURA DE MAFRA-SC

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Maresis Aerossol 100ml	1	R\$: 60,64	R\$ 60,64
Nasonex spray 120	1	R\$: 67,05	R\$:67,05
Annita 45ml	1	R\$:30,81	R\$:30,81
TOTAL			R\$ 158,50

OBSERVAÇÃO

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS.

VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO, ESTOQUE A SER CONSULTADO.

MAFRA, 08 DE MAIO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAFRA-SC

82 886 425/0001-04
FARMÁCIA
MIORANZA LTDA.
RUA FELIPE SCHMIDT, 266
CENTRO - CEP 89300-178
MAFRA - SC

Recebido em: 08/05/24
Por: Primo Grossblaus
13:40

PIX FARMA-MAFRA

(B&P FARMA)

E-MAIL: PIXFARMA@BOLDORI.COM

[TEL:\(47\)3643-9158](tel:(47)3643-9158)

DADOS BANCAROS:

BANCO DO BRASIL

AG 0797-8

Cc 22417-0

MADALENA MARTINS

CPF:

PRODUTO	QTDE SOLICITADA	VALOR UNITARIO	TOTAL
MARENIS	1	R\$74,27	R\$74,27
NASONEX	1	R\$59,04	R\$59,04
ANNITA	1	R\$27,12	R\$27,12
			R\$160,43

*ORÇAMENTO PARA APENAS UM MÊS DE TRATAMENTO.

OBS.: VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO, ESTOQUE A SER CONSULTADO

MAFRA,08 DE MAIO DE 2024.

Saudade.

14 299 108/0001-31

B & P FARMA LTDA.

RUA DR. MATHIAS PIECHNICK, 241
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA-SC

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAFRA-SC

Recebido em: 08/05/24

Por: Thamara Gonblaw
13:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CNPJ: 03.777.341/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:07 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **55D4.96F2.E7A6.17DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.777.341/0106-33

Certidão nº: 32017981/2024

Expedição: 08/05/2024, às 14:54:27

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.777.341/0106-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.777.341/0106-33
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT 115 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2024 a 21/05/2024

Certificação Número: 2024042206221105986657

Informação obtida em 08/05/2024 14:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163

Tel: (47) 3643-7181

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 016/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Abrigo Institucional					
Responsável pela Demanda: Luan Caroline Fernandes Dias CPF: 061.672.659-76					
E-mail: as.mafra.compras@gmail.com			Telefone: (47) 9-8908-3344		
1.Objeto: Compra de Aquisição de Medicamentos					
2.Justificativa da necessidade da contratação: Justificativa de tal solicitação de aquisição é para criança acolhida no abrigo institucional conforme receita, o medicamento mencionado não se encontra disponível na farmácia básica do sistema único de saúde do município.					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	01	Und	Maresis Jato 100ml	Material	Consumo
2	01	Und	Nasonex 50 mg 60 doses	Material	Consumo
3	01	Und	Annita Susp. 45 ml	Material	Consumo
(*) <i>Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
(**) <i>Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
4. Grau de prioridade da compra: Alto					
5. Estimativa de valor: 140,10					
6. Prazo de entrega/execução: Imediato					
7. Local de entrega/execução: Retirado no local					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Luan Caroline Fernandes Dias					
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Thaina Eridiane Grossklaus					
OBSERVAÇÕES:					
-Dotação: 97 BLPSMAC					
-Fonte: 1.660.0000					

Mafra - SC, 08 de Maio de 2024.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH
Secretaria de Assistência Social e Habitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.777.341/0106-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2000
NOME EMPRESARIAL SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMASESI MAFRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo			
LOGRADOURO R FELIPE SCHMIDT	NÚMERO 1387	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-074	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II ALTO DE MAFRA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FM536@FARMASESI.COM.BR		TELEFONE (47) 3631-1714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **15:41:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Medicamento, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$175,95, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de medicamento Maresis Jato 100ml, Nasonex 50 mg 60 doses, Annita Susp. 45 ml, que é destinados para crianças acolhidas no abrigo Institucional Epitácio Schumacher, tais medicamentos não se encontram disponível na farmácia básica do sistema único de saúde do município, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 016/2024** de 08 de Maio de 2024, no **Termo de Referência nº 016/2024** de 08 de Maio de 2024 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de bem estar e saúde das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Empresa Serviço Social da Industria, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Serviço Social da Industria
CNPJ: 03.777.341/0106-33
ENDEREÇO: Rua: Felipe Schimidt, nº 1387, Centro II, Alto de Mafra
VALOR TOTAL: 140,10

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de farmácias locais o qual facilitam a retirada do objeto.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.777.341/0106-33	09/05/2024	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	250522012	09/05/2024	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	55D4.96F2.E7A6.17DE	08/05/2024	04/11/2024
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140140019430	08/05/2024	04/11/2024
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C246281N9890D62	08/05/2024	04/11/2024
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –	32017981/2024	08/05/2024	04/11/2024

	CNDT; e			
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024042206221105986657	22/04/2024	21/05/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.660.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de Maio de 2024.

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Serviço Social da Industria CNPJ: 03.777.341/0106-33	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Farmácia Mioranza LTDA CNPJ: 82.886.425/0001-04	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO B & P farma CNPJ: 14.299.108/0001-31	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	01	Und	Maresis Jato 100ml	R\$ 61,17	R\$ 60,64	R\$ 74,27	R\$ 140,10	Serviço Social da Industria CNPJ: 03.777.341/0106-33
2	01	Und	Nasonex 50 mg 60 doses	R\$ 48,12	R\$ 67,05	R\$ 59,04		
3	01	Und	Annita Susp. 45 ml	R\$ 30,81	R\$ 30,81	R\$ 27,12		

Valor Total: R\$ 140,10

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos em farmácias locais do município e são de responsabilidade da Servidora Thaina Eridiane Grossklaus, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 08 de Maio de 2024.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH

Secretaria de Assistência Social e Habitação

MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
6281/2024	08/05/2024	04/11/2024	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	03.777.341/0106-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
4131	EMP DE ORGANIZ/ASSES E PROJETOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: FELIPE SCHMIDT, 1387 Bairro: CENTRO II ALTO DE MAFRA	Complemento: CEP: 89300-074

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C246281N9890D62

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

1. FORMA DA AQUISIÇÃO

Dispensa de licitação

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO

2.1 Contratação de empresa apta a fornecer medicamentos destinados as crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Mafra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Und R\$	Valor Total R\$
01	Maresis Jato 100ml	01	Und	R\$ 61,17	R\$ 61,17
02	Nasonex 50 mg 60 doses	01	Und	R\$ 48,12	R\$ 48,12
03	Annita Susp. 45 ml	01	Und	R\$ 30,81	R\$ 30,81
VALOR TOTAL					R\$ 140,10

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de bem estar e saúde das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município.

4. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua: Felipe Schimidt, nº 1387, Centro II, Alto de Mafra.

4.2. Retirado no local, endereço relacionado no item 4.1.

4.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

4.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

4.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163

Tel: (47) 3643-7181

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

5.1 O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo ato da emissão da Nota Fiscal, por se tratar de medicamentos aos quais as farmácias não fazem a entrega antes da efetivação do pagamento, tendo em vista a necessidade do controle de estoque do fornecedor, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 140,10 (Cento e Quarenta e Dez centavos), conforme custos unitários apostos na descrição detalhada dos bens a serem adquiridos.

6.2. As memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam de documentos separados.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.660.0000

Mafra/SC, 08 de Maio de 2024.

Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 1- 2.310/2024

De: Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social

Data: 09/05/2024 às 10:58:32

Bom dia

Estão faltando os cartões CNPJ das outras empresas.

Na documento de Justificativa, a contratação se enquadra no inciso II

at.te

—

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 2.310/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-CAS

Para: -

Data: 09/05/2024 às 13:48:31

—
Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Anexos:

Cartao_CNPJ_Farmae_.pdf

Cartao_CNPJ_Pixx.pdf

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Medicamento_16_2024.pdf

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.886.425/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/1991
NOME EMPRESARIAL FARMACIA MIORANZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA FARMAE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FELIPE SCHMIDT	NÚMERO 266	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.300-178	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I BAIXADA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACIAMIORANZA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3642-0013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **13:45:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.299.108/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011	
NOME EMPRESARIAL B&P FARMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIXFARMA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC DESENBARGADOR GUILHERME LUIZ ABRY	NÚMERO 241	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-177	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I BAIXADA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIXFARMA@BOLDORI.COM		TELEFONE (47) 3643-9158	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **13:46:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Medicamento, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$175,95, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de medicamento Maresis Jato 100ml, Nasonex 50 mg 60 doses, Annita Susp. 45 ml, que é destinados para crianças acolhidas no abrigo Institucional Epitácio Schumacher, tais medicamentos não se encontram disponível na farmácia básica do sistema único de saúde do município, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 016/2024** de 08 de Maio de 2024, no **Termo de Referência nº 016/2024** de 08 de Maio de 2024 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de bem estar e saúde das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Empresa Serviço Social da Industria, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Serviço Social da Industria
CNPJ: 03.777.341/0106-33
ENDEREÇO: Rua: Felipe Schimidt, nº 1387, Centro II, Alto de Mafra
VALOR TOTAL: 140,10

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de farmácias locais o qual facilitam a retirada do objeto.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.777.341/0106-33	09/05/2024	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	250522012	09/05/2024	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	55D4.96F2.E7A6.17DE	08/05/2024	04/11/2024
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140140019430	08/05/2024	04/11/2024
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C246281N9890D62	08/05/2024	04/11/2024
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –	32017981/2024	08/05/2024	04/11/2024

	CNDT; e			
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024042206221105986657	22/04/2024	21/05/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.660.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de Maio de 2024.

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 3- 2.310/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS - Compras Assistência Social

Data: 09/05/2024 às 16:39:18

—
Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Proc. Administrativo 4- 2.310/2024

De: Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social

Data: 09/05/2024 às 16:41:45

Boa Tarde

Sendo do interesse da Secretaria requisitante validar os documentos acima citados e dar continuidade no processo de compra direta, em conformidade com Art. 75 II da Lei 14.133/2021, gentileza assinar e encaminhar para a próxima etapa de "Solicitação de Dotação" para o setor Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Atenciosamente,

—

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 2.310/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 09/05/2024 às 16:43:54

Senhor Secretário,

Vimos através deste solicitar dotação orçamentária para a contratação de Aquisição de Medicamentos, no valor estimado de R\$ 140,10, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Respeitosamente,

—

Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Proc. Administrativo 6- 2.310/2024

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 14/05/2024 às 08:34:11

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente.

—

Joacir Ientz

Secretário Municipal Interino da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 7- 2.310/2024

De: Emerson N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SASH-GE-AG - Assistência de Gabinete - Habitação

Data: 14/05/2024 às 16:53:23

Despesa 97 - bloqueio 242714 - CC 36895-4

—

Emerson Paulo Neundorf

Contador

Proc. Administrativo 8- 2.310/2024

De: Danielle K. - PMM-SASH

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 20/05/2024 às 11:28:16

Segue, para andamento.

—

Danielle Kondlatsch

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 9- 2.310/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 20/05/2024 às 14:04:00

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 2.310/2024

De: Mike B. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 21/05/2024 às 11:24:37

Segue para início da contratação direta.

—

Mike Herbert Bermel

Subdiretor CAJSM

Proc. Administrativo 11- 2.310/2024

De: Luan D. - PMM-SASH-CAS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social - A/C Emerson N....

Data: 27/05/2024 às 08:45:27

Encaminho o pedido de pagamento dos medicamentos, justifico o pedido pois somente após o depósito a farmácia faz entrega dos mesmos.

Proc. Administrativo 1- 2.653/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 22/05/2024 às 08:17:39

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Inobstante a dispensa de análise jurídica, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos dispostos no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

—
Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Proc. Administrativo 2- 2.653/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 22/05/2024 às 09:01:18

Imo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_006_2024_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	23/05/2024 09:18:00	1Doc EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC71-A6F0-151F-E5BD**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
COMPRA DIRETA Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CNPJ: 03.777.341/0106-33

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Maresis Jato 100ml; Nasonex 50 mg 60 doses e Annita Susp. 45 m) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 016/2024 de 08 de Maio de 2024, no Termo de Referência nº 016/2024 de 08 de Maio de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 140,10 (cento e quarenta reais e dez centavos).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho 1- 2.653/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 2.653/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 22 de Maio de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 2.653/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 23/05/2024 às 15:34:38

Segue extrato de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

<https://pncp.gov.br/app/editais/15470555000174/2024/7>

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_PNCP_Aviso_de_Compra_Direta_006_2024.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 23/05/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAFRA **Unidade compradora:** 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15470555000174-1-000007/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de medicamentos (Maresis Jato 100ml; Nasonex 50 mg 60 doses e Annita Susp. 45 m) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 140,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 140,10

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Maresis Jato 100ml	1	R\$ 61,17	R\$ 61,17	Detalhar
2	Nasonex 50 mg 60 doses	1	R\$ 48,12	R\$ 48,12	Detalhar
3	Annita Susp. 45 ml	1	R\$ 30,81	R\$ 30,81	Detalhar

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 4- 2.653/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 23/05/2024 às 16:13:13

Boa tarde,

Prezados,

Venho por meio deste solicitar o empenho referente o Documento de Pré-empenho 215/2024 de despesa 97, Bloqueio 242714, de valor: R\$ 140,10.

Referente a aquisição de medicamentos (Maresis Jato 100ml; Nasonex 50 mg 60 doses e Annita Susp. 45 m) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_215_2024.pdf



Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N - Centro I Baixada - 89.300-268 - Mafra/ SC
CNPJ: 15.470.555/0001-74 Fone: (47) 3643-7181 danikond@yahoo.com.br
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1258-0966-739	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Documento de Pré-empenho

Número: 215/2024
Emissão: 23/05/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de medicamentos (Maresis Jato 100ml; Nasonex 50 mg 60 doses e Annita Susp. 45 m) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Órgão Orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Un. Orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Despesa: 97 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.219 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Fonte de recurso: 16600000 - Transferências SUAS/União

Compra direta: 6

Credor: 1842 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CPF/CNPJ: 03.777.341/0106-33

Endereço: RUA-FELIPE SCHIMIDT, 1387 - CENTRO

CEP: 89.300-000

Fone: 47 3642-0804

Cidade: Mafra - SC

E-mail:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 3425 - 8

C/C: 3777 - x

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	102827 - Maresis Jato 100ml	61,17000	61,17
2	1,00000	unidade	102828 - Nasonex 50 mg 60 doses	48,12000	48,12
3	1,00000	unidade	102829 - Annita Susp. 45 ml	30,81000	30,81

Valor deste pré-empenho: R\$ 140,10

Observação: Proc. Administrativo requisitante 2310/2024 - CD 006/2024 - PA: 060/2024 - Bloqueio: bloqueio 242714

Danielle Kondlatsch

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 5- 2.653/2024

De: Emerson N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 24/05/2024 às 10:21:24

bom dia,

segue empenhado - 509/2024

—

Emerson Paulo Neundorf

Contador

Anexos:

509_2_.pdf

**Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra**Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N - Centro I Baixada - 89.300-268 - Mafra/ SC
CNPJ: 15.470.555/0001-74 Fone: (47) 3643-7181 <http://www.mafra.sc.gov.br/>

danikond@yahoo.com.br

Usuário: Emerson Paulo Neundorf
Chave de autenticação: 2181-7093-975Página
1 / 2**Nota de Empenho****Número: 509/2024**
Emissão: 24/05/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta: 6	Modalidade: Número: Pré-Empenho: 215/2024

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	Ação: 2.219 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complex
Un. orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	Despesa: 97 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Função: 8 - Assistência Social	Elemento: 30 - Material de Consumo
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Detalhamento: 9 - material farmacológico
Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte recurso: 16600000 - Transferências SUAS/União

Saldos da Despesa**Saldo anterior:** R\$ 140,10**Saldo atual:** R\$ 0,00**Valor deste empenho:** R\$ 140,10**Importa este empenho o valor de:** cento e quarenta reais e dez centavos**Favorecido****Credor:** 1842 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**Endereço:** RUA-FELIPE SCHIMIDT, 1387 - CENTRO**Cidade:** Mafra - SC**CNPJ:** 03.777.341/0106-33**Banco:** 1 - Banco do Brasil S.A.**Fone:** 47 3642-0804**CEP:** 89.300-000**Agência:** 3425-8**C/C:** 3777-x**Objeto Resumido**

Aquisição de medicamentos (Maresis Jato 100ml; Nasonex 50 mg 60 doses e Annita Susp. 45 m) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Pagar com recursos da CC 36895-4

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00	Un	102827	Maresis Jato 100ml	61,17000	61,17
2	1,00	Un	102828	Nasonex 50 mg 60 doses	48,12000	48,12
3	1,00	Un	102829	Annita Susp. 45 ml	30,81000	30,81

Total dos itens: R\$ 140,10**Desconto:** R\$ 0,00**Valor deste empenho:** R\$ 140,10**Total de retenções indicadas a efetuar:** R\$ 0,00**VALOR LÍQUIDO:** R\$ 140,10**Ordenador da Despesa**

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ___/___/____

Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ___/___/____

Recebedor: _____

CPF: _____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____

Tesoureiro

**Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra**

Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N - Centro I Baixada - 89.300-268 - Mafra/ SC

CNPJ: 15.470.555/0001-74 Fone: (47) 3643-7181 <http://www.mafra.sc.gov.br/>danikond@yahoo.com.br**Usuário:** Emerson Paulo Neundorf**Chave de autenticação:** 2181-7093-975**Página**

2 / 2

Nota de Empenho

Continuação

Número: 509/2024**Emissão: 24/05/2024**

EMITENTE

Proc. Administrativo 6- 2.653/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social

Data: 24/05/2024 às 11:32:39

Setores (CC):

PMM-SFP-DEO-EOF-SASH, PMM-SASH-CAS

Bom dia,

Prezados,

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento referente a aquisição de medicamentos (Maresis Jato 100ml; Nasonex 50 mg 60 doses e Annita Susp. 45 m) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Servico_144_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danielle Kondlatsch	24/05/2024 13:40:34	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93CC-B74D-E781-4A61**



Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N - Centro I Baixada - 89.300-268 - Mafra/ SC
CNPJ: 15.470.555/0001-74 Fone: (47) 3643-7181 danikond@yahoo.com.br
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 2071-8664-911	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 144/2024

Emissão: 24/05/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos (Maresis Jato 100ml; Nasonex 50 mg 60 doses e Annita Susp. 45 m) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Complemento: Proc. Administrativo requisitante 2310/2024 - CD 006/2024 - PA: 060/2024 - Bloqueio: 242714 - Pré-empenho: 215/2024 - empenho: 509/2024

Pré-empenho: 215/2024

Empenho: 509/2024

Compra direta: 6

Fornecedor: 1842 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CPF/CNPJ: 03.777.341/0106-33

Nome Fantasia: FARMASESI MAFRA

CEP: 89.300-000

Endereço: RUA-FELIPE SCHIMIDT, 1387 - CENTRO

Cidade: Mafra - SC

E-mail:

Fone: 47 3642-0804

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 3425 - 8

C/C: 3777 - x

Prazo de entrega: Imediato

Local de entrega: Retirada no Local

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	102827 - Maresis Jato 100ml		61,17000	61,17
2	1,00000	unidade	102828 - Nasonex 50 mg 60 doses		48,12000	48,12
3	1,00000	unidade	102829 - Annita Susp. 45 ml		30,81000	30,81

Valor desta autorização: R\$ 140,10

Danielle Kondlatsch

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação